



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício PHCS N.º 347/2024

Ouro Fino, 07 de novembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Senador da República (PSD/MG)
Presidente do Senado Federal

Assunto: Designação de Relator para a PEC nº 8 de 2019.

Prezado Senador,

Na qualidade de vereador de Ouro Fino, venho por meio deste ofício solicitar a designação de um relator para a Proposta de Emenda à Constituição nº 8 de 2019, que acrescenta o inciso IX ao artigo 200 da Constituição Federal. Esta proposta tem como objetivo disponibilizar, às gestantes, uma equipe multiprofissional composta por pediatra, ginecologista, obstetra, enfermeiros e psicólogo, para a atenção integral durante o período do pré-natal, parto e pós-parto.

A PEC nº 8 de 2019 é de suma importância para a promoção da saúde das gestantes e a proteção da saúde dos fetos, uma vez que busca garantir que as mulheres recebam a assistência necessária durante toda a sua gestação e no pós-parto. A inclusão dessa diretriz no texto constitucional não apenas fortalecerá as políticas públicas voltadas à saúde das gestantes, mas também contribuirá para a redução da mortalidade materna e infantil, garantindo a atenção integral que esse grupo populacional tanto necessita.

Dessa forma, a designação de um relator que compreenda a relevância dessa proposta é fundamental para que possamos avançar nas discussões e, assim, viabilizar a sua apreciação e eventual aprovação.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino



Atividade Legislativa



MENU DESTA SEÇÃO



Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2019

Iniciativa

Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA)

Assunto

Política Social > Saúde

Natureza

Norma Geral

Texto inicial

Tramitação bicameral

Imprimir

Ementa:

Acrescenta o inciso IX ao art. 200 da Constituição Federal.

Explicação da Ementa:

Determina que ao sistema único de saúde compete disponibilizar, às gestantes, equipe multiprofissional composta pelo menos por Pediatra, Ginecologista, Obstetra, Enfermeiros e Psicólogo, para atenção integral durante o período do pré-natal, parto e o pós-parto.

Situação Atual

Em tramitação

Último estado:

11/10/2023 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Participe

Opine sobre esta matéria

237

3

SIM

NÃO

Resultado apurado em 2024-11-04 às 11:21

Compartilhe



Acompanhar esta matéria

Documentos



Lista de publicações oficiais

